

DESPACHO

Assunto: Relatório final – Processo n.º 3.2/2017/8 – Inspeção extraordinária – Procedimento de reembolso das deslocações de doentes entre o Pico e Faial

Parecer:

«Visto.

Ao Gabinete do Senhor Secretário Regional da Saúde, para despacho nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do DL n.º 276/2007, de 31.7 aplicável à Região Autónoma dos Açores por força do DLR n.º 40/2012/A, de 8.10.

Ex.mo Senhor Secretário Regional da Saúde,

1. Em anexo, remete-se para apreciação e decisão de V. Exa. o relatório final relativo à Inspeção Extraordinária n.º 3.2/2017/8.
2. Concordo na generalidade com a fundamentação, conclusões, recomendações e propostas do relatório final, para o qual se remete V. Exa, destacando-se as principais conclusões e recomendações vertidas no ponto I, o exercício do contraditório no ponto II e as propostas do ponto III.
3. Após apreciação e decisão de V. Ex.a, sugere-se a publicitação do relatório final e dos respetivos despachos no sítio eletrónico da IReS e/ou da SReS nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro, sem prejuízo da anonimização dos elementos considerados sensíveis.»

Despacho/Informação de Paula CCPBS. Albergaria na etapa 22, SRAS/2017/5196, de 19.03.2019

Decisão:

«Concordo com a proposta da IReS no que respeita à publicitação. Solicito parecer ao Chefe Gabinete após o que deve ser devolvida à IReS para cumprimento.»

Despacho/Informação de SRAS\Teresa Machado Luciano na etapa 27, SRAS/2017/5196, de 22.08.2019.